

**PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO - "Plano Livre Para Falar Fim de
Semana"
PLANO ALTERNATIVO Nº 059 - LC**

EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

NOME DO PLANO

Plano "Livre Para Falar Fim de Semana" – PAS – 059 - LC

MODALIDADE DO STFC

Serviço Local

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Plano de Serviço com forma de pagamento pré pago, que dá direito acesso ao STFC, na modalidade local, por um período de 30 dias, podendo originar e receber chamadas locais a cobrar para terminais fixos e móveis.

Pelo valor de recarga mensal o assinante estará habilitado a realizar, aos sábados e domingos, chamadas locais para outro telefone fixo até o limite de 1.500 minutos / mês.

ITENS ABORDADOS

- () Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- (x) Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- () Pós-Pago
- (x) Pré-pago Vinculado

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS - 059 - LC

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz na modalidade local a clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que ao plano tenham aderido por livre e espontânea vontade, no exercício do direito de opção dentre os planos de serviço oferecidos pela Embratel.

Através do pré pagamento mensal, previsto neste Plano Alternativo de Serviço, o cliente tem acesso ao STFC por um período de 30 dias, podendo originar e receber chamadas locais a cobrar para terminais fixos e móveis.

Pelo valor de recarga mensal aos sábados e domingos, das 0:00 às 23:59 hs, o assinante estará habilitado a realizar chamadas locais para outro telefone fixo até o limite de 1.500 minutos / mês.

As chamadas fixo x fixo e as recebidas a cobrar realizadas nos demais dias da semana, bem como aquelas destinadas a terminais móveis e as de longa distância, com CSP das operadoras que tenham acordo para queima de crédito na plataforma de serviço, serão decrementadas do crédito existente, correspondente ao valor de recarga mensal ou de créditos adicionais adquiridos.

Nos finais de semana serão decrementadas do valor de recarga mensal todas as chamadas a cobrar além das chamadas fixo x fixo que venham a ultrapassar os 1500 minutos. Caso não haja crédito disponível o complemento destas chamadas exigirá a aquisição de créditos adicionais.

Este Plano de Serviço oferece, além do valor de recarga mensal contratado, a aquisição de créditos adicionais que, entretanto, não renovam o período de 30 dias de acesso ao STFC, como por exemplo:

- R\$15,00 – crédito adicional (sem renovação da validade)
- R\$21,00 – crédito adicional (sem renovação da validade)
- R\$35,00 – crédito adicional (sem renovação da validade)

obs.: valores com impostos

A Embratel poderá vir a adotar outros valores de face do cartão de recarga adicional, sendo que o valor do minuto das chamadas seguirão os propostos no item 4.6 ou aqueles que estiverem sendo promocionalmente praticados.

2. Vigência do Plano

Prazo de Vigência: 12 meses.

Este plano de serviço, comercialmente lançado em 14 de Agosto de 2006, tem sua vigência renovada automaticamente por igual período, caso não haja

extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tenha autorização e condições técnicas para a prestação do serviço do STFC, na modalidade local.

4. Valores da estrutura de preços

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

- 4.1. Recarga mínima mensal:**
Valor contratado e que creditado mensalmente e de forma antecipada revalida o direito de acesso e uso do STFC.
- 4.2. Habilitação**
Valor cobrado no ato da ativação da linha que possibilita ao Cliente a fruição imediata e plena do STFC.
- 4.3. Adesão**
Valor devido pela adesão ao presente plano de serviço
- 4.4. Preço por Minuto**
Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo e a cobrar com origem Fixo.
- 4.5. Valor de Comunicação 1 - VC1 (SMP e SME):**
Valor cobrado pela comunicação Fixo x Móvel e Móvel x Fixo a cobrar, quando a área de tarifação associada à Área de Registro do Cliente do Serviço Móvel for a mesma área do Cliente do STFC.
- 4.6. Valores Unitários:**

Os preços da tabela a seguir são os valores líquidos máximos

| | |
|--|---|
| Recarga Mensal | Valor com impostos |
| | 100,00 |
| Habilitação | Valores Líquidos |
| | 433,42 |
| Adesão | Valores Líquidos |
| | 200,00 |
| Chamadas Locais | Valores Líquidos |
| Fixo-Fixo | 0,18000 |
| Fixo-Fixo a cobrar | 0,18000 |
| Fixo-Móvel | 0,67000 |
| Fixo-Móvel a cobrar | 0,67000 |
| Acesso a secretária eletrônica para resgate mensagem | 0,18000 |
| Serviços Especiais Inclusos | Secretária Eletrônica Identificador de Chamadas Chamada em Espera |

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1. Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1. Chamada Fixo x Fixo

- Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 60 (sessenta) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do 3º segundo após o atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamada Fixo x Móvel

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do 3º segundo após o atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1. Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

6.2. Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3. Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

6.4. Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.5. Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6. Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

1 - valores fixos mensais - 01 de junho de 2006;

2 - valores das chamadas fixo x fixo - 01 de junho de 2006

2 - valores para chamadas envolvendo terminal móvel (SMP e SME) - 01 de janeiro de 2006.

6.7. Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos e adotar promoções, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.8. Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br